LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o art. 36 da Lei Complementar nº 7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36.

I - Setor Misto Tipo I

No 1º Distrito (Miguel Pereira):

[...]

a-42) Rua Nelson Nobre, em toda a sua extensão, bairro Plante Café.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 27/06/2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 2150 1680
Rúbrica
Mat. 05/4817